



Procuradoria Geral

LEI Nº 0592/2015 DE 16 DE MARÇO DE 2015.

ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 39, DE 02 DE MAIO DE 2006, QUE DENOMINOU O CMEI DO BAIRRO ESTRELA, MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO FRANCISCO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

FAZ SABER QUE CÂMARA MUNICIPAL DECRETOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O Art. 1º da Lei Municipal nº 39, de 02 de maio de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

“ Art. 1º Fica criada uma escola de educação infantil no Bairro Estrela, Barra de São Francisco-ES, que terá a denominação de CMEI Raul Gonçalves Neto “RAUL TREMENDÃO”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, aos 16 de março de 2015.

LUCIANO HENRIQUE SORDINE PEREIRA
Prefeito Municipal